



PROCESSO Nº 20/15

PROTOCOLO Nº 13.085.924-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 92/15

APROVADO EM 15/04/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AGOSTINHO PEREIRA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 0004/15 – SUED/SEED, de 05/01/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pato Branco, em 13/02/14, de interesse do Colégio Estadual Professor Agostinho Pereira – Ensino Fundamental e Médio, município de Pato Branco, que por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, apresentando justificativa para o não cumprimento do prazo estabelecido pela Deliberação nº 02/10 – CEE/PR, vigente à época, para o pedido de reconhecimento do curso, a saber:

A Direção do Colégio Estadual Professor Agostinho Pereira, vem através desta, justificar o atraso na entrega dos documentos para renovação do Ensino Médio, pois, devido a rotina escolar com inúmeros afazeres, passou-se despercebida a data de vencimento da autorização da renovação do mesmo. Salienta-se que, a partir do momento que percebemos tal situação, imediatamente foram tomadas as devidas providências.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Agostinho Pereira – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Dr. Silvio Vidal, nº 252, Centro, município de Pato Branco, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7490/12, de 10/12/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 26/12/12 a 16/12/17 (fl.05).

A instituição de ensino obteve renovação do reconhecimento do Ensino Médio pela Resolução Secretarial nº 3758/08, de 15/08/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 15/08/08 a 15/08/13 (fl. 08).



PROCESSO Nº 20/15

O Núcleo Regional de Educação de Pato Branco apresenta comprovação dos Relatórios Finais da instituição de ensino, informando que estão em ordem e devidamente arquivados no Município de Pato Branco (fl.12).

As melhorias, os recursos físicos, equipamentos e materiais estão demonstrados às folhas 13 a 20.

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 122)

NÚCLEO: 23 - PATO BRANCO		MUNICÍPIO: 1870 - PATO BRANCO							
ESTAB.: 00017 - AGOSTINHO PEREIRA, C E PR - E FUND MEDIO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MÓDULO: 40 SEMANAS			
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3					
BNC	ARTE	2							
	BIOLOGIA	2	2	2					
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2					
	FILOSOFIA	2	2	2					
	FÍSICA	2	2	2					
	GEOGRAFIA	2	2	2					
	HISTÓRIA	2	2	2					
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	4	3					
	MATEMÁTICA	3	3	4					
	QUÍMICA	2	2	2					
	SOCIOLOGIA	2	2	2					
	SUB-TOTAL	23	23	23					
PD	L.E.M.-ESPANHOL *	4	4	4					
	L.E.M.-INGLÊS	2	2	2					
PD	SUB-TOTAL	6	6	6					
TOTAL GERAL		29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSÃO: 21 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Elcio Terezio Slongo
Res. 8012-2011
D.O.E. 06/01/2012



13 Quadro de avaliação do curso (fls.124)

Ensino	Ano/Série/ Etapa/ Módulo	Matriculas					Concluinte					Reprovado					Desistente					Transferido				
		2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014
Ensino Médio	1º	289	292	327	312	338	183	175	204	173	222	43	52	83	73	37	18	46	32	45	54	45	19	28	21	25
	2º	224	233	223	243	224	153	172	186	187	187	15	22	10	17	4	26	23	38	24	24	28	16	9	15	9
	3º	235	198	224	239	249	194	162	181	183	205	4	7	6	14	3	20	18	24	25	38	17	12	13	17	5
total		748	724	774	794	811	530	509	551	543	614	62	81	79	104	44	66	87	94	94	114	90	47	50	53	39

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 012/14, de 11/02/14, do NRE de Pato Branco, composta pelos técnicos pedagógicos: José Francisco Grezzana – licenciado em Educação Física, Rodrigo Juliano Regert - Bacharelado em Sistemas de Informação e Maria Angelica Dezzanetti Grobe – Bacharelado em Tecnólogo em Secretariado, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao renovação de reconhecimento do Ensino Médio (fls. 101 a 105).

1.5 Informação Técnica

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pela Informação Técnica à folha 119, encaminha a este Conselho o processo de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Professor Agostinho Pereira – Ensino Fundamental e Médio, do município de Pato Branco.

A Comissão de Verificação informa em seu relatório circunstanciado que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura básica, autenticidade, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e ambientais adequados.

Quanto ao corpo docente, a Comissão em pauta relata ainda que todos os professores possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção da professora de Sociologia - licenciada em História e após análise dos documentos constantes do processo e da verificação, *in loco*, atesta as condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 105).

Ressalta-se que a instituição de ensino encaminhou laudo favorável da Vigilância Sanitária válido até 31/07/15 (fl. 117).

Foram apensados ao processo o quadro de alunos, a Matriz Curricular vigente e justificativa sobre o não cumprimento do prazo estabelecido para protocolar o pedido de renovação de reconhecimento (fls 122 a 124).



PROCESSO Nº 20/15

A Coordenadoria de Projetos-COP/DEPO, Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informou, por escrito, que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo, a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professor Agostinho Pereira – Ensino Fundamental e Médio, município de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 15/08/13 a 15/08/18, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia;

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13, de 04/10/13 - CEE/PR quando da solicitação de renovação do reconhecimento do curso, observando o prazo estabelecido no Art. 48 da referida Deliberação.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 20/15

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de abril de 2015.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE